



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0093/2025

Em, 28 de abril de 2025

CRIA A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ALERTA SOBRE OS RISCOS DE VÍCIOS ASSOCIADOS A JOGOS DE AZAR E APOSTAS ON-LINE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. É criada a Campanha de Conscientização e Alerta Sobre os Riscos de Vícios Associados a Jogos de Azar e Apostas On-line, com o objetivo de alertar a população sobre os riscos de vícios ocasionados por jogos de azar e apostas on-line.

Art. 2º. A Campanha deverá abordar, entre outros temas:

- I – vícios relacionados a jogos de azar e apostas on-line e como eles afetam a saúde mental, social e, principalmente, a saúde financeira das pessoas;
- II – os malefícios do uso dessas plataformas por crianças e adolescentes, de forma desenfreada, e sem a permissão ou supervisão de pais/responsáveis;
- III – sinais de alerta para identificar possíveis vícios e dependências;
- IV – informações e orientações dos serviços que prestam atendimento e tratamento, bem como, grupos de apoio; e
- V – dicas de como evitar o endividamento e orientações para elaboração de orçamento familiar.

Art. 3º. A Campanha poderá ser realizada por meio de:

- I – anúncios em meios de comunicação local;
- II – painéis informativos em locais públicos;
- III – divulgação nas redes sociais do município, incluindo o site institucional e perfis oficiais de comunicação.
- IV – QR Code disponibilizado em suas divulgações que, ao ser escaneado, direcione o usuário para informações atualizadas sobre:
 - a) locais de atendimento e orientação sobre saúde mental e financeira;
 - b) grupos de apoio;
 - c) telefones e canais de atendimento disponíveis para orientação e suporte;
 - d) sinais de alerta para identificar o desenvolvimento de um vício em jogos de azar e apostas on-line e como buscar ajuda.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, especificando as diretrizes, o alcance da campanha e os órgãos responsáveis pela coordenação,



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com
implementação e desenvolvimento de materiais educativos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2025.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Temos vivido nos últimos anos uma aceleração no uso de tecnologias que, associada a ampliação do acesso à internet, impactam diversos setores da sociedade e afetam a vida de toda a população.

O aumento significativo do número de usuários de jogos online, principalmente em plataformas de apostas, estimulam jogadores a viverem experiências imersivas e recompensas instantâneas, cuja prática constante pode desencadear uma série de efeitos danosos à saúde e ao comportamento humano.

Com a crescente popularização dos jogos on-line e, acesso fácil a plataformas de apostas e jogos, faz-se necessário discutir e promover ações preventivas para mitigar os impactos negativos que esses hábitos causam à saúde mental, social e financeira da população, principalmente em crianças, adolescentes e pessoas idosas.

Com a instituição da campanha para orientação e prevenção, busca-se reduzir a incidência de dependência em jogos de azar e on-line; aumentar a conscientização sobre os riscos associados ao uso excessivo desses jogos; maior disponibilidade de recursos e apoio e; fortalecimento de uma cultura de responsabilidade e equilíbrio no uso de tecnologias e entretenimento digital.

Por todo o exposto, apelo aos nobres Pares que aprovem este projeto.